



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.663 , DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2013, o servidor ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300115779, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/Ji-Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador